



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 937/2023

São Vicente do Sul, 29 de janeiro de 2024.

## DESPACHO

Analizando os autos em voga, entendo que se trata de erro material, sendo, que, no caso desse edital, a única incongruência no anexo III (fls. 87), se refere a soma geral dos itens, a qual, em conta simples, indicam o importe de um total de “70” pontos, quando por equívoca, na verdade, a soma correta é de “70” pontos.

Para evitar qualquer prejuízo aos concorrentes, determino seja a retificado a soma geral da pontuação do anexo III do presente edital e tal evento, seja publicado, com o prazo de 5 (cinco) dias uteis para retificação das propostas que foram apresentadas, ou ainda, apresentação de novas propostas.

Ainda, caso não exista pedido de retificação das propostas no prazo retro referido, ficam convalidadas as já apresentadas em momento pretérito, devendo seguirem as demais fases do edital.

Registra-se e publique-se.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

FERNANDO DA  
ROSA  
PAHIM:00010951024

Assinado digitalmente por FERNANDO DA ROSA  
PAHIM:00010951024  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,  
OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=  
Presencial, OU=14911562000100, CN=FERNANDO DA  
ROSA PAHIM:00010951024  
Rezão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.29 13:13:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Fernando da Rosa Pahim**

Prefeito Municipal  
São Vicente do Sul – RS